



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

Chaval-CE, 01 de fevereiro de 2022.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**À: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS MUNICIPAIS**

**ASSUNTO:** Solicitação de Declaração de Impacto Orçamentário financeiro

Senhor Secretário,

Vimos, através deste, formular consulta acerca das rubricas e disponibilidades orçamentárias (Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro), para fins de formalização de aditivo de duração do contrato nº 2021.02.03.03 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Atenciosamente,

**MAURICIO MELO MENDES**  
**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 de 08.06.94 e 9.648/98 de 27.05.98 e legislação complementar em vigor.

**Considerando**, previsão legal existente no instrumento convocatório bem como no contrato nº 2021.02.03.03, firmado entre a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Empresa **FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI**

**DETERMINA**

Que seja elaborado aditivo de prorrogação de vigência contratual conforme previsão no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 no contrato celebrado entre o Município de Chaval, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e a empresa, **FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, proveniente da Tomada de Preços nº 00.001/2020-TP que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, mantendo-se para tanto as demais cláusulas pactuadas no contrato efetuado em 03 de fevereiro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Chaval - CE, 01 de fevereiro de 2022.

  
**MAURICIO MELO MENDES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.03.03 CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Aos 01(Um) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**, CNPJ Nº 07.146.301/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, representada neste ato por seu Secretário, Sr. **MAURICIO MELO MENDES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.824.938/0001-61, neste ato representada pelo administrador Sr. Lairlo Fontenele dos Santos, inscrita no CPF Nº 026.816.203-41, têm justo e contratado em aditivar pela segunda vez, o Contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, de interesse da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, na conformidade do Projeto Básico, conforme Tomada de Preços nº 00.001/2020-TP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data do presente Aditivo terminando em 01 de fevereiro de 2023, conforme permitem a Cláusula Quarta do Contrato original e o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

O artigo. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 permite alterações contratuais no que tange a prazo de conclusão, dentre outros. O Art. 57. Traz que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0902.12.122.0014.2.042 – Gestão e Manutenção do fundo municipal de educação - Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:**

As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes mandaram lavrar este Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias para um só efeito jurídico.

Chaval-CE, 01 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**  
**CNPJ Nº. 07.146.301/0001-77**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**MAURICIO MELO MENDES**  
**CONTRATANTE**

**FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI**  
**CNPJ Nº. 39.824.938/0001-61**  
**LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS**  
**CPF Nº. 026.816.203-41**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Rozenilda F. Mota

Nome: Elizabeth S. S. Vero

CPF: 73546569334

CPF: 862152723-53



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.02.03.03**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL:** Contratante: Município de Chaval através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Contratada: **FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, **Fundamentação:** Art. 57, Inciso II da lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. **Data da Assinatura:** 01/02/2022. Chaval-CE, 01/02/2022. **MAURICIO MELO MENDES** – Secretária municipal de Educação, Cultura e Desporto



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no Quadro de Avisos e Publicações dessa Municipalidade, o Extrato do segundo Aditivo referente ao CONTRATO n° **2021.02.03.03**, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e a empresa **FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, referente a Tomada de Preços n° 00.001/2020-TP.

Chaval/CE, 01 de fevereiro de 2022.

**MAURICIO MELO MENDES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**